



CHAMADA PARA INSCRIÇÃO AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA CAPES nº 01/2011 – Graduação Sanduíche nos EUA.

A Universidade Federal de Uberlândia torna pública a chamada para a inscrição ao Programa Ciência sem Fronteiras aos estudantes de graduação da UFU, das áreas prioritárias de conhecimento listadas nesta chamada, e fará a **pré-seleção**, de acordo com os requisitos mínimos desta chamada, visando à mobilidade internacional com as instituições dos Estados Unidos da América (EUA) previamente selecionadas pela CAPES, conforme Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.1 O programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS



1.2 Esta chamada destina-se à convocação de estudantes para participação no programa Ciência sem Fronteiras para a realização de estudos e estágio em universidades dos Estados Unidos da América (EUA), com bolsa da CAPES. A participação da UFU na chamada será mediante a adesão ao Programa.

2. DA PARTICIPAÇÃO MEDIANTE ADESÃO DA UFU

Nesta modalidade, caberá à UFU:

2.1 Firmar Acordo de Adesão conforme modelo específico disponibilizado pela CAPES assumindo o **compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelos estudantes na instituição estrangeira, com pleno aproveitamento dos estudos e do respectivo estágio, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos cursos de graduação no Brasil;**

2.2 Neste documento o Reitor designou, ao assinar o Acordo de Adesão, a Profa. Dra. Raquel Santini Leandro Rade, Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) como Coordenadora-Geral do programa, docente da instituição, como a responsável pela implementação e acompanhamento no âmbito da UFU do processo de indicação dos estudantes dos diversos cursos e pela homologação das candidaturas junto à CAPES.

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato que será selecionado e indicado pela UFU deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- I. Estar matriculado em curso de bacharelado nas áreas e temas indicados no item 6;
- II. Ter nacionalidade brasileira (candidatos com dupla cidadania dos EUA ou dos Estados Unidos e Brasil **NÃO** são elegíveis para este programa);
- III. Ter integralizado no mínimo 40% e, no máximo, 80% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos;
- IV. Comprovar e apresentar o relatório de pontuação com a nota mínima de **79 pontos** no **TOEFL/IBT Test**;
- V. Apresentar perfil de estudante de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da UFU, com MGA acima de 70 pontos, Anexo II.



VI. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo **dobro do número de meses** em relação àqueles que foram contemplados para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o estudante, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.

4. DA CAPES

4.1 Caberá à CAPES implementar as indicações das IES, conforme o estabelecido no item 3.1 acima, uma vez atendidas: *a)* a disponibilidade orçamentária e *b)* a disponibilidade de absorção das candidaturas pelas universidades americanas que aderirem ao programa;

4.2 Caberá à CAPES escolher a universidade de destino do candidato, de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições americanas;

4.3 Toda e qualquer interlocução da UFU com a CAPES deverá ser realizada necessária, exclusiva e obrigatoriamente pelo Coordenador-Geral do programa designado pelo Reitor.

5. DAS ÁREAS E TEMAS

5.1 São prioritárias as seguintes áreas e temas de estudo para que os estudantes realizem disciplinas e/ou estágio nos Estados Unidos da América:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra: Física, Química, Biologia e Geociências;
- c) Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos materiais;



- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1 A CAPES outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

6.2 A permanência do estudante será custeada pela CAPES, conforme os itens listados nos itens 6.3 e 6.4, pelo período de **12 (doze) meses**, sendo **9 ou 10 meses dedicados aos estudos em tempo integral**, acrescido do período de até **três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade**, a ser definido pela CAPES em conjunto com as universidades de destino;

6.3 A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, seguro saúde, alojamento e refeições oferecidos pela universidade americana;

6.4 Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

6.4.1 Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) mensais,

6.4.2 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/EUA/Brasil, de acordo com as normas vigentes na CAPES.

6.5 O valor referente ao auxílio deslocamento será pago pela CAPES ao bolsista no Brasil;

6.6 Nos casos em que a instituição americana não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do estudante, a CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, e concederá bolsa integral ao estudante no valor de US\$ 1,300.00 (hum mil e trezentos dólares mensais);

6.7 A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual o estabelece as seguintes obrigações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS**



6.7.1 Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

6.7.2 Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação.

6.7.3 Ressarcir à CAPES todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES.

7. DO VISTO

7.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto na categoria J-1 junto aos consulados americanos no Brasil;

7.2 Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

8. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
12 a 16 de setembro de 2011	Inscrição dos estudantes junto as Coordenações dos Cursos em seus horários de funcionamento.
19 a 21 de setembro de 2011	Homologação das inscrições dos estudantes e seleção pelas Coordenações de Curso e a Coordenação Geral do Programa.
22 de setembro de 2011	Resultado da pré-seleção dos estudantes UFU.
23 a 28 de setembro de 2011	Inscrição dos estudantes pré-selecionados no site da CAPES mediante o preenchimento concomitante do Formulário de Inscrições da CAPES e Formulário de Inscrições do IIE
Novembro/Dezembro de 2011	Divulgação dos resultados e Matrícula nas universidades americanas para o primeiro semestre de 2012.



9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A CAPES poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e norte-americanas e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

9.2 A indicação dos estudantes é de inteira responsabilidade da UFU, que deverá observar estritamente os critérios previstos nesta Chamada.

9.3 A não homologação das inscrições por parte da UFU acarretará na eliminação das candidaturas, não cabendo qualquer recurso nesses casos.

9.4 Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pela CAPES.

OBSERVAÇÃO: O candidato que se inscrever e tiver aprovada a bolsa de estudo modalidade sanduíche para graduação no exterior, do Programa Ciência sem Fronteiras financiada pelo CNPq/PIBIC/IC, ficará automaticamente desligado desta chamada.